

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"BIG SORTEIO: 6 CHANCES DE GANHAR DE UM CELULAR NOVO!"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.043397/2025

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
1.1.1. Razão Social: Adclick Brasil Marketing de Performance Ltda.
1.1.2. Endereço: Rua Sergipe, 475 – 5º andar – conj. 501 a 506 – Consolação – São Paulo/SP - CEP: 01243-001
1.1.3. CNPJ nº. 14.314.669/0001-62

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 01/08/2025 a 27/07/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 01/08/2025 a 19/07/2026

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é válida e destinada a toda pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2. Os interessados em participar da promoção deverão acessar o hotsite www.bigcupom.com.br, no período de participação de 01/08/2025 a 19/07/2026 e: (i) efetuar o seu cadastro, informando o seu nome, celular e e-mail; (ii) criar um login de acesso; e (iii) fazer parte do grupo do Big Cupom no WhatsApp.

6.2.1. Caso o telefone celular do participante cadastrado no hotsite da promoção não esteja participando do grupo do Big Cupom no WhatsApp, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

6.3. O participante usuário do Big Cupom deverá, ainda, no ato do cadastro, informar o seu endereço de e-mail no campo login para acesso de suas informações de participação, bem como recebimento de seus números da sorte, durante todo o período da promoção.

6.4. Ao concluir o cadastramento, o usuário do Big Cupom poderá acumular números da sorte de diversas formas para concorrer aos prêmios da promoção, baseado na categoria de usuário **Grátis** ou **VIP** do participante:

- **Realizar Missões:**

- Usuário Grátis: 1 (um) número da sorte;
- Usuário VIP: 5 (cinco) números da sorte.

- **Comprar em Lojas Parceiras, lojas disponíveis no site (promoções e cupons):**

- Usuário Grátis: 1 (um) número da sorte;

- Usuário VIP: 5 (cinco) números da sorte.
- **Comprar em Lojas Turbinadas, serão definidas, de acordo com as ofertas disponíveis (ações especiais):**
 - Usuário Grátis: 10 (dez) números da sorte;
 - Usuário VIP: 50 (cinquenta) números da sorte.
- **Abrir E-mails do Big Cupom:**
 - Ao abrir e-mails promocionais, os usuários (válido para Grátis e VIP) receberão um código para resgatar 1 (um) número da sorte.
- **Assinar o Plano VIP:**
 - Assinatura Trimestral: 20 (vinte) números da sorte;
 - Assinatura Anual: 100 (cem) números da sorte.

6.4.1. A distribuição de número(s) da sorte sobre as compras realizadas na Lojas Parcerias só serão computadas a partir da confirmação do pedido pela referida loja.

6.4.2. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

6.4.3. Assim sendo, a empresa promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.5. O participante que possui o Plano VIP poderá aumentar suas chances de participação a cada dia de vigência da promoção acionando uma única vez a roleta no hotsite www.bigcupom.com.br, no qual poderá ou não ganhar 1 (um) número da sorte extra.

6.6. Os números da sorte são válidos apenas para o sorteio vigente, conforme período de participação não cumulativo previsto no item 7.1 deste regulamento.

6.6.1. Após cada sorteio, os números da sorte serão zerados, devendo o participante realizar novas missões para obter números da sorte para o novo sorteio.

6.7. Caso o participante exclua a conta na plataforma Big Cupom, os números distribuídos consequentemente serão descontinuados.

6.8. Cumpre salientar aqui, que os participantes não precisam comprar qualquer produto para participar da promoção, sendo necessário apenas o cadastro válido no site supre mencionado.

6.9. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.10. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de

participação previstas neste Regulamento. Caso essas situações sejam identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.11. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

7.1. Serão emitidas 6.000 (seis mil) séries durante toda promoção, na qual cada série contém 100.000 (cem mil) números da sorte de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de 600.000.000 (seiscentos milhões) de números da sorte em toda promoção, conforme período de participação não cumulativo descrito na tabela abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da apuração	Séries participante	Quantidade de prêmios sorteados
00h00 do dia 01/08/2025 até às 23h59 do dia 21/09/2025	27/09/2025	29/09/2025 às 14h00	0000 a 0999	1
00h00 do dia 22/09/2025 até às 23h59 do dia 23/11/2025	29/11/2025	01/12/2025 às 14h00	1000 a 1999	1
00h00 do dia 24/11/2025 até às 23h59 do dia 25/01/2026	31/01/2026	02/02/2026 às 14h00	2000 a 2999	1
00h00 do dia 26/01/2026 até às 23h59 do dia 22/03/2026	28/03/2026	30/03/2026 às 14h00	3000 a 3999	1
00h00 do dia 23/03/2026 até às 23h59 do dia 24/05/2026	30/05/2026	01/06/2026 às 14h00	4000 a 4999	1
00h00 do dia 25/05/2026 até às 23h59 do dia 19/07/2026	25/07/2026	27/07/2026 às 14h00	5000 a 5999	1

7.2. Os números da sorte serão distribuídos aos clientes de forma concomitante, equitativo e aleatória entre as referidas séries participantes.

7.3. Caso a extração da loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da loteria federal subsequente.

7.4. Caso todos os números da sorte aqui previstos sejam utilizados antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de números da sorte junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do esgotamento dos números da sorte. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção,

através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término dos números da sorte.

8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto por 9 (nove) algarismos, sendo os 4 (quatro) primeiros algarismos correspondentes ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

9.1. Serão sorteados 44 (quarenta e quatro) prêmios em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Data da apuração	Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
29/09/2025 às 14h00	1	1 (um) Samsung Galaxy S25 128g R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
01/12/2025 às 14h00	1	1 (um) Samsung Galaxy S25 128g R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
02/02/2026 às 14h00	1	1 (um) Samsung Galaxy S25 128g R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
30/03/2026 às 14h00	1	1 (um) Samsung Galaxy S25 128g R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
01/06/2026 às 14h00	1	1 (um) Samsung Galaxy S25 128g R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
27/07/2026 às 14h00	1	1 (um) Samsung Galaxy S25 128g R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00

9.2. Cada apuração ocorrerá em data e hora descrita acima, na sede da empresa promotora, localizada na Rua Sergipe, 475 – 5º andar – conj. 501 a 506 – Consolação – São Paulo/SP - CEP: 01243-001.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
6	R\$ 26.994,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Será localizada a respectiva quantidade de contemplados em cada apuração desta promoção, no qual será extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo.

11.2. Será considerado potencial contemplado, o número da sorte composto por 9 (nove) algarismos subsequentes que compõem o número da sorte, o qual será formado pela dezena simples do 1º ao 4º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguido pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio	1	4	7	0	5	↓
2º prêmio	0	8	4	0	5	
3º prêmio	1	2	6	7	7	
4º prêmio	0	2	1	2	6	
5º prêmio	1	2	7	3	9	

Exemplo de série extraído: **0072**

Exemplo de ordem extraído: **55769**

Exemplo do número da sorte extraído da loteria federal: **007255769**

11.3. Caso o número de série acima apurado esteja fora do intervalo válido para o período de participação, deverá ser somadas ou subtraídas 1.000 (mil) séries participantes até que se atinja o intervalo válido para o referido período de participação.

Exemplo do número da sorte extraído no 1º período de participação: **007255769**

Exemplo do número da sorte extraído no 2º período de participação: **107255769**

Exemplo do número da sorte extraído no 3º período de participação: **207255769**

Exemplo do número da sorte extraído no 4º período de participação: **307255769**

Exemplo do número da sorte extraído no 5º período de participação: **407255769**

Exemplo do número da sorte extraído no 6º período de participação: **507255769**

11.4. Na eventualidade do número da sorte não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente através do método gangorra até que seja localizada a respectiva quantidade de contemplados em cada apuração.

11.4.1. A título exemplificativo no 1º período de participação: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **007255769**), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **007255769**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **007255770**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: **007255768**), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o efeito "Gangorra" até que se encontre a quantidade de contemplados em cada apuração.

11.4.2. A título exemplificativo no 2º período de participação: o critério para identificar o Número da Sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **107255769**), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **107255769**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **107255770**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: **107255768**), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o "Método Gangorra" até que se encontre número da sorte distribuído.

11.4.3. A título exemplificativo no 3º período de participação: o critério para identificar o Número da Sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **207255769**), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **207255769**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **207255770**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: **207255768**), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o "Método Gangorra" até que se encontre número da sorte distribuído.

11.4.4. A título exemplificativo no 4º período de participação: o critério para identificar o Número da Sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **307255769**), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **307255769**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **307255770**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao

número imediatamente inferior (ex.: 307255768), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o "Método Gangorra" até que se encontre número da sorte distribuído.

11.4.5. A título exemplificativo no 5º período de participação: o critério para identificar o Número da Sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: 407255769), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: 407255769) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: 407255770), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: 407255768), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o "Método Gangorra" até que se encontre número da sorte distribuído.

11.4.6. A título exemplificativo no 6º período de participação: o critério para identificar o Número da Sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: 507255769), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: 507255769) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: 507255770), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: 507255768), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o "Método Gangorra" até que se encontre número da sorte distribuído.

11.5. O Participante poderá participar com mais de um Número da Sorte durante toda a Promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em toda promoção. Ou seja, se o Participante já contemplado for sorteado mais uma única vez em toda promoção, o referido Número da Sorte será descartado, dando oportunidade para outro Participante aplicando a regra exposta no item acima.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.2. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado será desclassificado e responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

12.3. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, acionistas, diretores, administradores e empregados da empresa promotora, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços nesta promoção. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

12.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 11.4 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte do contemplado será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a data da apuração, exclusivamente no grupo VIP de ofertas do WhatsApp do Big Cupom.

13.2. O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

13.3. O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

14. ENTREGA DO PRÊMIO:

14.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 11.4 deste regulamento.

14.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

14.2. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14.3. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

14.4. Caso o contemplado não possa receber/retirar o prêmio a que tem direito, o mesmo poderá nomear outra pessoa para receber/retira-lo mediante a apresentação de procuração com estes poderes com firma reconhecida.

14.5. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O regulamento completo encontra-se disponível no site www.bigcupom.com.br.

15.2. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado

do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.3. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

15.4. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na promoção poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotsite ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.4.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.4.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.4.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

15.5. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título, ressalvando as exceções do item 15.6 abaixo.

15.6. Assim, os dados coletados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

15.7. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios

inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do site hotsite da promoção ou no fale conosco da empresa promotora.

15.11. Na hipótese de a promoção ainda estiver em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.13. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.14. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.15. A empresa encaminhará a SPA/MF à Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.16. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 04.043397/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.